

## Edital – Bolsa de estudo com finalidade social - Vestibular 2011.

O Diretor da Faculdade de Medicina do ABC, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para Inscrições no Programa de Bolsa de Estudo com finalidade Social, da Faculdade de Medicina do ABC para **os ingressantes no ano de 2011.**

1. Serão oferecidas as seguintes Bolsas de Estudo:

Curso	Período	75%	60%	50%	40%	25%
Ciências Farmacêuticas	Vespertino	05	05	05	03	02
Ciências Farmacêuticas	Noturno	06	06	06	04	03
Enfermagem	Matutino	05	05	05	03	02
Enfermagem	Vespertino	06	06	06	04	03
Fisioterapia	Vespertino	05	05	05	03	02
Fisioterapia	Noturno	06	06	06	04	03
Gestão em Saúde Ambiental	Noturno	05	05	05	03	02
Nutrição	Noturno	05	05	05	03	02
Terapia Ocupacional	Matutino	06	06	06	04	03
Terapia Ocupacional	Vespertino	05	05	05	03	02
<b>TOTAL DE BOLSAS OFERECIDAS</b>	<b>220 Bolsas</b>	<b>54</b>	<b>54</b>	<b>54</b>	<b>34</b>	<b>24</b>

Além das bolsas acima mencionadas estaremos oferecendo, conforme estabelecido na legislação, as Bolsas de 100% através do Programa **PROUNI (Incluindo MEDICINA – 10 vagas)** e o financiamento estudantil através do **FIES (incluindo MEDICINA) a partir da matrícula;**

2. Dos requisitos para Inscrição:

Ter concluído ou estar cursando o último ano do Ensino Médio.

Para bolsas de 75%:

- Renda familiar mensal de até 1,5 salários mínimos vigentes, por pessoa do grupo, residente no mesmo endereço (R\$ 765,00 por pessoa).

Para demais bolsas:

- Renda familiar mensal de até 3 salários mínimos vigentes, por pessoa do grupo, residente no mesmo endereço (R\$ 1.530,00 por pessoa).



FACULDADE DE MEDICINA DO ABC

**FACULDADE DE MEDICINA DO ABC**  
MANTIDA PELA FUNDAÇÃO DO ABC



## **INSCRIÇÃO:**

Os interessados em candidatar-se às vagas disponíveis para Bolsas Sociais na Faculdade de Medicina do ABC deverão trazer **até o dia 29 de outubro de 2010** os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição, devidamente preenchida e sem rasuras (ficha de inscrição disponível para impressão no site: [www.fmabc.br](http://www.fmabc.br))

- Comprovante de endereço

- RG de todos os familiares que residem no mesmo endereço (caso não tenha RG por ser menor de idade, trazer certidão de nascimento)

- Comprovante de renda familiar:

Carteira profissional de todos os familiares do mesmo endereço, mesmo que estejam desempregados ou aposentados

Obs.: folha da foto, atrás da foto, registro da última firma que trabalhou registrado e a 1ª folha em branco em seguida do registro

Recibo de recebimento salarial ou holerit de todos os familiares (quando for aposentado, trazer extrato mensal)

Declaração de Imposto de Renda (para quem declarar)

Obs.: não precisa trazer no caso de declaração de isento

**TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER EM CÓPIAS, ENTRETANTO OS ORIGINAIS DEVERÃO SER TRAZIDOS PARA CONFERÊNCIA. CASO SEJA NECESSÁRIO, O CANDIDATO SE OBRIGA A APRESENTAR OUTRAS COMPROVAÇÕES SOLICITADA.**

Estando o candidato aprovado para concorrer à BOLSA SOCIAL seu nome será enviado para inclusão no Processo Seletivo à ser desenvolvido pela PUC-SP no qual deverá efetuar sua Inscrição para o Vestibular de 2011 pagando uma taxa de R\$ 60,00 (50% do valor da taxa normal).

Esta inscrição deverá ser feita pelo site [www.vestibular.pucsp.br](http://www.vestibular.pucsp.br) a partir de **10 de novembro a 30 de dezembro de 2010**, onde será emitido o boleto bancário para pagamento da mesma.



FACULDADE DE MEDICINA DO ABC

**FACULDADE DE MEDICINA DO ABC**  
MANTIDA PELA FUNDAÇÃO DO ABC



### **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:**

#### **A PARTIR DE 04 DE OUTUBRO ATÉ 29 DE OUTUBRO DE 2010**

No Prédio Administrativo (corredor da diretoria) da FMABC, 1º andar, segunda porta da direita com o Prof. Jaime Guedes e/ou a Sra. Egle Figueiredo, das 08:30 às 19 horas de segunda à sexta feira. (e-mails: [eglefigueiredo@fmabc.br](mailto:eglefigueiredo@fmabc.br); [jaime.guedes@fmabc.br](mailto:jaime.guedes@fmabc.br) ).

### **PROCESSO SELETIVO:**

Será concedida bolsa de estudo ao candidato que apresentar o melhor desempenho no Processo Seletivo da **PUC-SP** e posteriormente distribuído os percentuais de bolsa conforme a renda média familiar (da menor para a maior renda).

OBS: só serão abertas turmas quando o número mínimo de matrículas (40) for atingido.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 1 - Fica o candidato comprometido ao pagamento mensal da diferença entre a bolsa concedida e o valor real da mensalidade do curso escolhido.
- 2 - O candidato beneficiado com o Programa de Bolsa de Estudo Social ficará obrigado ao pagamento total do curso quando prestar informações falsas ou omitir dados que alterem a aferição do valor da Renda familiar mensal;
- 3 - O pagamento de que trata o item 2 será exigido sem prejuízo das providências regimentais e judiciais cabíveis.

Santo André, 15 de setembro de 2010.

Prof. Dr Adilson Casemiro Pires

Diretor